



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 318, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal, Maria Carolina Salsman Baptista Fernandes, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 29 de novembro de 2024, por ter trabalhado na eleição no dia 30 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal Magda Valéria Bizari Braga, folga de eleição no dia 13 de dezembro de 2024, por ter participado do treinamento da eleição do Conselho Tutelar, no dia 21 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5734, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA LEILOEIRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, BEM COMO EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR O CERTAME DE LEILÕES DE BENS IMÓVEIS Nº 02/2024, EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

LUIS ANTONIO FIORANI, PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a Lei Orgânica Municipal, e, considerando o Decreto nº 5.620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a licitação na modalidade leilão, para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis, bem como a atividade de Leiloeiro Oficial e Administrativo, no âmbito dos órgãos da Administração Direta do Município de Vista Alegre do Alto;

Considerando o disposto no artigo 31 da Lei 14133/2021;

Considerando a necessidade de alienar, através de leilão, áreas públicas, conforme autorização contida na Lei Complementar Municipal nº 208 de 4 de junho de 2024 e Lei Complementar Municipal nº 209, de 17 de outubro de 2024;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado para exercer a função de Leiloeiro Administrativo, assim como, praticar todos os atos necessários ao Leilão de Bens Imóveis nº 02/2024, o servidor público municipal Sr. ALESSANDRO RODRIGO CAÇÃO RIBEIRO, portador do RG. nº 29.836.956-5 SSP/SP e CPF. nº 271.628.708-21.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Parágrafo Único. Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio do Leiloeiro Administrativo, os seguintes servidores:

I – RENAN HENRIQUE SANTOS DA SILVA

II – ADILSON ROGERIO FERREIRA

III – RODRIGO APARECIDO ESTEVES

Art. 2º - O Leiloeiro Administrativo, realizará o leilão com estrita observância da Lei nº 14.133/2021, bem como, ao Decreto Municipal nº 5.620/ 2024, e de acordo com as exigências e orientações legais estabelecidas no instrumento convocatório do Leilão.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro Administrativo, organizar, operacionalizar, divulgar, conduzir a sessão de leilão, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação.

§ 1º É vedado o pagamento de taxa de comissão ou vantagem pecuniária aos servidores designados de que trata este decreto, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

§ 2º Compete ao Leiloeiro Administrativo o poder decisório sobre os atos da fase externa do Leilão, cabendo à Equipe de Apoio a prestação da assistência necessária para a instrução do procedimento nesta fase.

§ 3º Os servidores nomeados pela Portaria Municipal nº 318 de 25 de novembro de 2024, atuarão como auxiliares e apoio ao Leiloeiro no Leilão de Bens Imóveis nº 02/2024.

§ 4º O Leiloeiro Administrativo poderá requisitar todos os documentos e informações necessários à execução e conclusão da fase externa do Leilão de Bens Imóveis nº 02/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 320, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES NO LEILÃO A SER REALIZADO NA ALIENAÇÃO DE LOTES DO DISTRITO INDUSTRIAL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Artigo 11, Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado os senhores: ADILSON CARONI GALLO, servidor público municipal, portador do RG nº 19.787.905-6 SSP/SP e CPF nº 104.968.308-05; ALESSANDRO RODRIGO CAÇÃO RIBEIRO, servidor público municipal, portador do RG. nº 29.836.956-5 SSP/SP e CPF. nº 271.628.708-21; RENAN HENRIQUE SANTOS DA SILVA, servidor público municipal, portador do RG nº 40.495.411-X SSP/SP e CPF nº 335.258.168-12; ADILSON ROGÉRIO FERREIRA, servidor público municipal, portador do RG nº 28.689.473-7 SSP/SP e CPF nº 293.417.838-28; como membros da comissão de análise da documentação para habilitação de proponentes no leilão a ser realizado na alienação de lotes do Distrito Industrial II.

Art. 2º Os membros que compõem a referida comissão, deverão fazer a análise da documentação apresentada pelos proponentes, para outorgar a habilitação dos mesmos, na alienação dos lotes ofertados em leilão público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2.024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.361/2024

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 035/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

Diante das análises dos setores para visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização horizontal em diversas vias públicas do Município de Vista Alegre do Alto, visando suprir demanda da Secretaria de Obras e Serviços. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos em nome da empresa IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ nº. 13.900.882/0001-93, no valor de R\$ 112.750,00 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta reais). Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2024. Luis Antonio Fiorani - Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.361/2024

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 035/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

Estando em conformidade, RATIFICO todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, I; do Decreto 11.871/2023 que atualiza os valores estabelecidos na lei 14.133/21; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização horizontal em diversas vias públicas do Município de Vista Alegre do Alto; ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa IDEIA FIXA SINALIZAÇÃO LTDA CNPJ nº. 13.900.882/0001-93, no valor de R\$ 112.750,00 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta reais), conforme o Processo nº. 2.361/2024. Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2361/2024, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 035/2024, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a contratação de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

empresa especializada para prestação de serviços de sinalização horizontal em diversas vias públicas do Município de Vista Alegre do Alto, visando suprir demanda da Secretaria de Obras e Serviços. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura dos termos contratuais e da respectiva Autorização de Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2024. LUIS ANTÔNIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2361/2024 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização horizontal em diversas vias públicas do Município de Vista Alegre do Alto, visando suprir demanda da Secretaria de Obras e Serviços. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2024. LUIS ANTÔNIO FIORANI - PREFEITO MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO/SESSÃO PÚBLICA, PARA RETOMADA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DO PROCESSO Nº 2.348/2024, CONCORRÊNCIA Nº 03/2024. PREÂMBULO - Às treze horas do dia vinte e seis de novembro de dois mil e vinte e quatro na sala designada para a realização de licitações, a Praça Dr. H. E. Ower Sandolth nº 278, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, reuniram-se, conforme portaria 0274/2024, o Agente de Contratações, Renan Henrique Santos da Silva, os membros da equipe de apoio os senhores, Joedson Queiroz Santos, Helton José Cruz, Adilson Rogerio Ferreira e Rafael Alves de Sousa e representantes das empresas credenciadas, para continuação dos trabalhos pertinentes ao Processo de Licitação nº 2348/2024, Concorrência nº 03/2024, instaurado para a Contratação de empresa especializada para construção do Centro Cultural. Em cumprimento ao Artigo 17, §5º da Lei Federal 14.133/21 o Agente de contratações informou aos participantes presentes que a sessão está sendo gravada por áudio e vídeo. DA CONTINUIDADE DO CERTAME - Tendo em vista que a empresa, SW CONSTRUTORA, foi INABILITADA, contudo, foi aberto prazo recursal conforme determina o edital convocatório, ainda assim, a mesma deixou transcorrer o prazo sem manifestação recursal, passou-se a continuidade do certame. CREDENCIAMENTO - Iniciou-se a sessão ao qual apresentaram-se para credenciamento na presente data, os representantes das empresas:

| EMPRESA | REPRESENTANTE |
|--|---------------|
| K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA | ----- |
| CAROL CONSTRUTORA LTDA – EPP | ----- |
| SW CONSTRUTORA LTDA | ----- |
| VALE E MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | ----- |
| TECNOFOR ENGENHARIA LTDA | ----- |

Não houveram representantes das empresas participantes que se apresentaram para credenciamento na presente data. ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA - Após o encerramento da fase de habilitação, tendo as empresas K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA, CAROL CONSTRUTORA LTDA – EPP, VALE E MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e TECNOFOR ENGENHARIA LTDA declaradas habilitadas, prosseguiu-se com a abertura dos envelopes de propostas. A empresa TECNOFOR ENGENHARIA LTDA, ofertou o valor total de 1.529.704,55 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para o total da obra. A empresa CAROL CONSTRUTORA LTDA – EPP, ofertou o valor total de R\$ 1.470.442,08 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oito centavos) para o total da obra. A empresa K&G CONSTRUTORA GARCIA



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

LTDA, ofertou o valor total de R\$ 1.388.225,30 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) para o total da obra. A empresa VALE E MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, ofertou o valor total de R\$ 1.376.733,03 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e três centavos) para o total da obra. DA NEGOCIAÇÃO - Em razão do representante da licitante que ofertou o menor valor não se fazer presente na presente sessão, fica prejudicada a negociação conforme previsão do item 14.14 do edital convocatório. Considerando os valores ofertados A empresa VALE E MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, foi declarada VENCEDORA do objeto licitado do Processo de Licitação nº 2.348/2024, Concorrência nº 04/2024, por atender os requisitos de habilitação e proposta do item. As propostas das licitantes foram classificadas do menor ao maior valor. SUSPENSÃO DO CERTAME - Em razão da não apresentação pelos licitantes da declaração constante no anexo XIII do edital convocatório fica suspensa a presente licitação pelo prazo de 3 dias úteis, onde, decorrido o prazo sem manifestação das licitantes, a documentação do referido processo será encaminhada a autoridade superior conforme determina o artigo 71, inciso IV da lei 14133/21 para adjudicação e homologação. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - Considerando que não houveram representantes das empresas participantes que se apresentaram na presente data, fica prejudicada a manifestação de recursos. OCORRÊNCIAS - Não houve nenhuma ocorrência a ser relatada. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo por tratar, documentou os trabalhos realizados, lavrou-se a presente ata no dia 26 de novembro de 2024 às 14:20 horas, no qual vai assinadas por todos os presentes, depois de lida e achada conforme. Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2024. AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO: RENAN HENRIQUE SANTOS DA SILVA - AGENTE DE CONTRATAÇÕES, JOEDSON QUEIROZ SANTOS, RAFAEL ALVES DE SOUSA, HELTON JOSÉ CRUZ E ADILSON ROGÉRIO FERREIRA, MEMBROS.